

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.707, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Autoriza e estabelece as parcelas de Receita Anual Permitida – RAP referentes à implantação de reforços e melhorias em instalações de transmissão sob responsabilidade da Furnas Centrais Elétricas S.A - Furnas.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no artigo 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos artigos 6º, § 1º, e 7º, inciso II, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, nas Resoluções Normativas nº 67 e 68, ambas de 8 de junho de 2004, no artigo 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Normativa nº 643, de 16 de dezembro de 2014, bem como o que consta nos Processos nº 48500.000645/2018-75, 48500.000646/2018-10, 48500.000699/2018-31 e 48500.000704/2018-13, resolve:

Art. 1º Autorizar Furnas Centrais Elétricas S.A. – Furnas, Contrato de Concessão nº 062/2001-ANEEL, a implantar os reforços e as melhorias em instalação de transmissão de energia elétrica sob sua responsabilidade descritos no Anexo I.

Art. 2º Estabelecer, no Anexo I, os valores das parcelas de Receita Anual Permitida – RAP e, no Anexo II, o cronograma para a entrada em operação comercial das instalações de transmissão de energia elétrica de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

ANEXO I

I.1 Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2019-019 - Melhorias Furnas - SE Brasília Sul -
- Aumento de vida útil AT02

| DATA DE REFERÊNCIA: | | | 01/07/2017 | | |
|---|---|------------------------|---------------------|-------------|--------------------------|
| PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*): | | | Até 22 | | |
| PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP | | | Decrescente | | |
| EDIFICAÇÃO | OBRA | VIGÊNCIA DA RAP (ANOS) | RAP (R\$) | TIPO DA RAP | USUÁRIO |
| BRAS. SUL | I.1.1 Adequação para aumento de vida útil no Módulo de Equipamento – Banco de Autotransformadores AT02 345/138 kV, 150 MVA com a substituição total de seus enrolamentos, isolamentos, buchas e comutadores de tensão sob carga, também estão inclusos os serviços de desmontagem, transporte, montagem, ensaios e comissionamento na Subestação Brasília Sul | 35 | 1.136.300,26 | RBNIA | REDE BÁSICA DE FRONTEIRA |
| TOTAL | | ----- | 1.136.300,26 | ----- | ----- |

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

I.2 Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2019-020 - Melhorias Furnas - SE Campinas -
- Aumento de vida útil transformador reserva

| DATA DE REFERÊNCIA: | | | 01/07/2017 | | |
|---|--|------------------------|-------------------|-------------|--------------------------|
| PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*): | | | Até 22 | | |
| PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP | | | Decrescente | | |
| EDIFICAÇÃO | OBRA | VIGÊNCIA DA RAP (ANOS) | RAP (R\$) | TIPO DA RAP | USUÁRIO |
| CAMPINAS | I.2.1 Adequação para aumento de vida útil no Módulo de Equipamento – Unidade Monofásica do Autotransformadores Reserva 345/138 kV, 50 MVA, com a substituição total dos enrolamentos, isolamentos, buchas e comutador de tensão sob carga, também estão inclusos os serviços de desmontagem, transporte, montagem, ensaios e comissionamento na Subestação Campinas. | 35 | 376.994,55 | RBNIA | REDE BÁSICA DE FRONTEIRA |
| TOTAL | | ----- | 376.994,55 | ----- | ----- |

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

I.3 Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2019-021 - Melhorias Furnas - SE Adrianópolis -
 - Substituição Reator, AT53, AT1B, AT2A e AT2B

| DATA DE REFERÊNCIA: | | | 01/07/2017 | | |
|--|---|------------------------|---------------------|-------------|--------------------------|
| PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*): | | | Até 40 | | |
| PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP | | | Decrescente | | |
| EDIFICAÇÃO | OBRA | VIGÊNCIA DA RAP (ANOS) | RAP (R\$) | TIPO DA RAP | USUÁRIO |
| ADRIANOPOLIS | I.3.1 Substituição do Módulo de Equipamento - Reator Trifásico RT03 13,8 kV 50 Mvar na SE Adrianópolis | 36 | 360.332,27 | RMELP | REDE BÁSICA |
| | I.3.2 Substituição do Módulo de Equipamento - Unidade Monofásica do Autotransformador Reserva (TRR1) 500/345/13,8 kV - 186,7 MVA na SE Adrianópolis | 35 | 901.241,39 | RMELP | REDE BÁSICA |
| | I.3.3 Substituição do Módulo de Equipamento - Banco de Autotransformador Monofásico AT53 500/345/13,8 kV - 3x186,7 MVA, na SE Adrianópolis | 35 | 2.703.724,17 | RMELP | REDE BÁSICA |
| | I.3.4 Substituição do Módulo de Equipamento - Fase C do Banco de Autotransformador AT1B 345/138 kV - 75 MVA na SE Adrianópolis | 34 | 645.557,13 | RMELP | REDE BÁSICA DE FRONTEIRA |
| | I.3.5 Substituição do Módulo de Equipamento - Fase C do Banco de Autotransformador AT2A 345/138 kV - 75 MVA na SE Adrianópolis. | 34 | 645.557,13 | RMELP | REDE BÁSICA DE FRONTEIRA |
| | I.3.6 Substituição do Módulo de Equipamento - Unidade Monofásica do Autotransformador Reserva (TRR1) 345/138/13,8 kV - 75 MVA na SE Adrianópolis. | 34 | 645.557,13 | RMELP | REDE BÁSICA DE FRONTEIRA |
| | I.3.7 Substituição do Módulo de Equipamento - Banco de Autotransformador AT2B 345/138 kV - 3 x 75 MVA na SE Adrianópolis. | 34 | 1.936.671,39 | RMELP | REDE BÁSICA DE FRONTEIRA |
| TOTAL | | ----- | 7.838.640,61 | ----- | ----- |

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

I.4 Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2019-022 - Melhorias Furnas - SE Bandeirantes - Substituição do AT01 e adequações.

| DATA DE REFERÊNCIA: | | | 01/07/2017 | | |
|---|---|-------------------------------|---------------------|--------------------|----------------|
| PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*): | | | Até 24 | | |
| PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP | | | Decrescente | | |
| EDIFICAÇÃO | OBRA | VIGÊNCIA DA RAP (ANOS) | RAP (R\$) | TIPO DA RAP | USUÁRIO |
| BANDEIRANTES | I.4.1 Substituição do Módulo de Equipamento – Banco de Autotransformador AT01 345/230/13, kV – 3x75 MVA na SE Bandeirantes. | 34 | 1.962.299,36 | RMELP | REDE BÁSICA |
| TOTAL | | ----- | 1.962.299,36 | ----- | ----- |

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

ANEXO II

Prazos para execução dos reforços em instalações de transmissão de energia elétrica.

II.1 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2019-019 - Melhorias Furnas - SE - Brasília Sul - Aumento de vida útil AT02

| MARCOS | | PRAZO (MESES) | |
|--------|---------------------------------------|---------------|---------|
| | | INÍCIO (*) | DURAÇÃO |
| 1.0 | Projeto Básico | 0 | 1 |
| 5.0 | Projeto Executivo | 1 | 2 |
| 6.0 | Aquisição de Equipamentos e Materiais | --- | --- |
| 6.1 | Pedido de Compra | 3 | 1 |
| 6.4 | Equipamentos Principais (TR e CR) | 4 | 4 |
| 8.0 | Montagem | --- | --- |
| 8.3 | Equipamentos Principais | 8 | 12 |
| 9.0 | Comissionamento | 20 | 2 |
| 10.0 | Desenvolvimento Físico | --- | --- |
| 11.0 | Desenvolvimento Geral | --- | --- |
| 12.0 | Operação Comercial | 22 | --- |

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

II.2 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2019-020 - Melhorias Furnas - SE - Campinas - Aumento de vida útil transformador reserva

| MARCOS | | PRAZO (MESES) | |
|--------|---------------------------------------|---------------|---------|
| | | INÍCIO (*) | DURAÇÃO |
| 1.0 | Projeto Básico | 0 | 1 |
| 5.0 | Projeto Executivo | 1 | 2 |
| 6.0 | Aquisição de Equipamentos e Materiais | --- | --- |
| 6.1 | Pedido de Compra | 3 | 1 |
| 6.4 | Equipamentos Principais (TR e CR) | 4 | 4 |
| 8.0 | Montagem | --- | --- |
| 8.3 | Equipamentos Principais | 8 | 12 |
| 9.0 | Comissionamento | 20 | 2 |
| 10.0 | Desenvolvimento Físico | --- | --- |
| 11.0 | Desenvolvimento Geral | --- | --- |
| 12.0 | Operação Comercial | 22 | --- |

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

II.3 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2019-021 - Melhorias Furnas - SE
 - Adrianópolis - Substituição Reator, AT53, AT1B, AT2A e AT2B

| MARCOS | | PRAZO (MESES) | |
|--------|--|---------------|---------|
| | | INÍCIO (*) | DURAÇÃO |
| 1.0 | Projeto Básico | 1 | 8 |
| 5.0 | Projeto Executivo | 9 | 8 |
| 6.0 | Aquisição de Equipamentos e Materiais | --- | --- |
| 6.1 | Pedido de Compra | 17 | 6 |
| 6.2 | Estruturas | 23 | 6 |
| 6.3 | Cabos e Condutores | 23 | 6 |
| 6.4 | Equipamentos Principais (TR e CR) | 23 | 6 |
| 6.5 | Demais Equipamentos (Dj, Secc, TC, TP, PR) | 23 | 6 |
| 7.0 | Obras Civas | --- | --- |
| 7.1 | Canteiro de Obras | 28 | 4 |
| 7.2 | Fundações | 28 | 4 |
| 8.0 | Montagem | --- | --- |
| 8.1 | Estruturas | 32 | 6 |
| 8.2 | Cabos e Condutores | 32 | 6 |
| 8.3 | Equipamentos Principais | 32 | 6 |
| 8.4 | Demais Equipamentos | 32 | 6 |
| 9.0 | Comissionamento | 38 | 2 |
| 10.0 | Desenvolvimento Físico | --- | --- |
| 11.0 | Desenvolvimento Geral | --- | --- |
| 12.0 | Operação Comercial | 40 | --- |

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

II.4 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2019-022 - Melhorias Furnas - SE
 - Bandeirantes - Substituição do AT01 e adequações.

| MARCOS | | PRAZO (MESES) | |
|--------|------------------------|---------------|---------|
| | | INÍCIO (*) | DURAÇÃO |
| 10.0 | Desenvolvimento Físico | --- | --- |
| 11.0 | Desenvolvimento Geral | --- | --- |
| 12.0 | Operação Comercial | 24 | --- |

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.